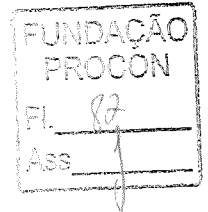




FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON



## REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020**, cujo objeto era a “**aquisição de 02 (dois) smartphone**”, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou “**DESERTA**”. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

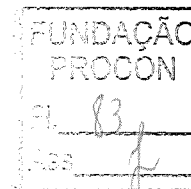
Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2020.

**Marcelo Venturoso de Sousa**  
**Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON - Decreto nº 3077/2019**

Uberaba (MG), 25 de agosto de 2020.

Emerson Dias Rodrigues  
Chefe de Departamento do Contencioso  
Fundação PROCON Uberaba/MG

**C.P.L**

## Extrato do IV Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Deived Ferreira CPF 058.594.966-21 - ME. (Garraseg Sistemas Integrados de Segurança).
<b>OBJETO:</b>	Reajuste no percentual de 2.35% corresponde ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica por COMODATO, para implantação, manutenção e monitoramento de sistema de alarmes a distância, em atendimento ao PROCON.
<b>VALOR:</b>	O valor mensal deste instrumento, será de R\$ 975,08 (novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), totalizando um valor global de R\$ 11.700,96 (onze mil, setecentos reais e noventa e seis centavos).
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir de seu referido vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.293.2680.0100.33903999.19148
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 004/2016

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa  
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON  
Decreto nº 3077/2019

**REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020**, cujo objeto era a **"aquisição de 02 (dois) smartphone"**, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou **"DESERTA"**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON - Decreto nº 3077/2019

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### CONVOCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA "ON LINE" DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Jaine Irene Basílio Teodoro Machado da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, e ainda, com fundamento no artigo 23 "caput", e 23, parágrafo 2º., do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a presente convocação para reunião extraordinária "on line", dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Lei Municipal nº 11.364/2001, alterada pela Lei Municipal no. 12.097/2014, bem como Regimento Interno do CMPC, de acordo com as condições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a presente convocação para a reunião extraordinária "on line" dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, à ser realizada no dia 27/08/2020 (Quinta – Feira), às 20:00 horas, no link <https://meet.google.com/iap-uqrv-egb> código iap-uqrv-egb, de acordo com o artigo 23 "caput", e 23, parágrafo 2º., do Regimento Interno do CMPC.

**Art. 2º** - A reunião será "on line" em atendimento aos protocolos sanitários do COVID – 19, bem como em atenção aos Decretos Estadual e Municipal que proíbem a aglomeração de pessoas, visando a não propagação do COVID – 19.

**Art. 3º** - O presente tem por finalidade atender o estabelecido na lei do Sistema Municipal de Cultura – Lei nº 11.364, de 23 de dezembro de 2011, Lei 12.097/2014, bem como o Regimento Interno do CMPC, e com a pauta de trabalho específica nos termos abaixo:

- I – Pauta:
- VOTAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DO ATUAL PLANO DE CULTURA
  - DEBATE SOBRE DIRETRIZES CONSELHO